
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS com vigência 2026-2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada **no dia 08 de dezembro de 2021**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO

- Que o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 atende a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituam os Planos Municipais de Assistência Social;

- A articulação dos Planos de Assistência Social com outros instrumentos de planejamento público, como previsto na Constituição Federal de 1988.

- O Artigo 165 da Constituição definiu como forma de integração entre o plano e o orçamento a criação de três instrumentos legais: PPA, LDO e LOA. Complementam esses instrumentos a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), que estabelece os contornos legais e procedimentos comuns para União, estados, Distrito Federal e municípios;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social com vigência para o período 2026-2029.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BORDIN FRANCESCATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D15C263A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/12/2025. Edição 3425
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>